

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei Complementar nº 002 DE 02 de janeiro de 2020, na forma que especifica.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O Anexo II.I da Lei Complementar nº 002 de 02 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação **CLASSE 5 - QUADRO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público).**

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
GH 29	A	Monitor de Transporte Escolar - Ensino Médio Completo na área de atuação	200	14
GH 29	B	Monitor de Transporte Escolar - Graduação Completa na área de atuação	200	
GH 29	C	Monitor de Transporte Escolar - Especialização Completa na área de atuação	200	
GH 29	D	Monitor de Transporte Escolar - Mestrado Completo na área de atuação	200	
GH 29	E	Monitor de Transporte Escolar - Doutorado Completo na área de atuação	200	
GH 30	A	Monitor de Turmas Escolares - Ensino Médio Técnico Magistério	150	24
GH 30	B	Monitor de Turmas Escolares - Graduação Completa na área de atuação	150	
GH 30	C	Monitor de Turmas Escolares - Especialização Completa na área de atuação	150	
GH 30	D	Monitor de Turmas Escolares - Mestrado Completo na área de atuação	150	
GH 30	E	Monitor de Turmas Escolares - Doutorado Completo na área de atuação	150	
GH 30	A	Agente de Informática – Ensino Médio Técnico Magistério	150	06
GH 30	B	Agente de Informática – Graduação completa na área de atuação	150	
GH 30	C	Agente de Informática – Especialização completa na área de atuação	150	
GH 30	D	Agente de Informática – Mestrado completo na área de atuação	150	
GH 30	E	Agente de Informática – Doutorado completo na área de atuação	150	



GH 31	A	Professor I - Graduação em Pedagogia/Normal Superior	108	175
GH 31	B	Professor I - Especialização Completa na área de atuação	108	
GH 31	C	Professor I - Mestrado Completo na área de atuação	108	
GH 31	D	Professor I - Doutorado Completo na área de atuação	108	
GH 31	A	Secretário Escolar – Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Administração	150	12
GH 31	B	Secretário Escolar – Especialização Completa na área de atuação	150	
GH 31	C	Secretário Escolar – Mestrado Completo na área de atuação	150	
GH 31	D	Secretário Escolar – Doutorado Completo na área de atuação	150	
GH 31	A	Professor II – Graduação em Curso de Licenciatura Plena na área de atuação	108/AT	49
GH 31	B	Professor II – Especialização completa na área de atuação	108/AT	
GH 31	C	Professor II – Mestrado completo na área de atuação	108/AT	
GH 31	D	Professor II – Doutorado completo na área de atuação	108/AT	
GH 32	A	Professor II - Graduação em Curso de Licenciatura Plena a área de atuação – contratado	108/AT	
GH 32	B	Professor II - Especialização Completa na área de atuação – contratado	108/AT	
GH 32	C	Professor II - Mestrado Completo na área de atuação - contratado	108/AT	
GH 32	D	Professor II - Doutorado Completo na área de atuação - contratado	108/AT	
GH 33	A	Supervisor de Ensino - Graduação Completa na área de atuação	108	18
GH 33	B	Supervisor de Ensino - Especialização Completa na área de atuação	108	
GH 33	C	Supervisor de Ensino - Mestrado Completo na área de atuação	108	
GH33	D	Supervisor de Ensino - Doutorado Completo na área de atuação	108	
GH 20	A	Psicólogo – Graduação completa em Psicologia e registro no órgão competente	100	02
GH 20	B	Psicólogo – Especialização completa	100	
GH 20	C	Psicólogo – Mestrado completo	100	
GH 20	D	Psicólogo – Doutorado completo	100	
GH 19	A	Assistente Social – Graduação completa em Serviço Social e registro no órgão competente	150	02



GH 19	B	Assistente Social – Especialização completa	150	
GH 19	C	Assistente Social – Mestrado completo	150	
GH 19	D	Assistente Social – Doutorado completo	150	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 27 de março de 2024.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI
Turno único de discussão e votação
Em 22/03/24

"REGIME URGÊNCIA"

Priscila C. P. de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Protocolo nº 1928
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI - MG
Data: 24/04/2024
Hora: 13:48
Ass.: